



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 089, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU, ENTIDADE VINCULADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À SUBVENÇÃO MUNICIPAL DO ANO DE 2014.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Cidadania, Senhora MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN, brasileira, viúva, funcionária pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU, inscrita no CNPJ sob n.º 92.413.830/0001-69, com sede na Rua Sergipe, n.º 1.307, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor ROBSON LEANDRO LIPINHARSKI, inscrito no CPF sob n.º 507.043.620-15 e portador do RG n.º 1058264316, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Elias Zambonato, n.º 15.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.729/2014, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU, entidade vinculada ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), no valor de R\$ 5.821,20 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), visando subsidiá-la no desenvolvimento de atividades, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Os recursos repassados são referentes à subvenção municipal do ano de 2014, oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Convênio serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Cidadania, 02 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0032.2.055 – Recursos para Entidades da Rede Sócio Assistencial, 3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à entidade utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão das Gestoras do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Cidadania, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENIENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

A fiscalização poderá ser realizada *in loco*, a qualquer tempo, visando avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações que são objeto deste Convênio. Para tanto, o CONCEDENTE, quando em missão de fiscalização e/ou auditoria, terá livre acesso a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com este Convênio.

Serão gestoras do presente convênio, a Senhora JANIQUELE DALLA VECCHIA, como Gestora Administrativa, e a Senhora ELISABETE MAZURKEVICZ, como Gestora Técnica, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 28 de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelas Gestoras do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO ALFREDO POLÊS
Prefeito Municipal de Erechim

ROBSON LEANDRO LIPINHARSKI
Presidente da Associação dos Deficientes Físicos do
Alto Uruguai – ADAU

MARIA DOLORES MAFACIOL GOLLIN
Secretária Municipal de Cidadania

JANIQUELE DALLA VECCHIA
Gestora Administrativa do Convênio
Secretaria Municipal de Cidadania

ELISABETE MAZURKEVICZ
Gestora Técnica do Convênio
Secretaria Municipal de Cidadania

Testemunhas:



ADAU - Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai
Rua Clementina Rossi, 566 – Bairro Bela Vista
CEP: 99700-000 Erechim – RS Fone/Fax: (54) 3321-8146
E-mail adau@adau.org.br Site www.adau.org.br

1

Projeto de manutenção das atividades desenvolvidas na ADAU através da subvenção 2014

Junho/2014



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai		C.G.C. 92.413.830/0001-69		
Endereço Rua Clementina Rossi, 566				
Cidade Erechim	U.F. RS	C.E.P. 99700-000	DDD/Telefone 54 33218146	FAX
Conta Corrente 060385141-8	Banco Banrisul	Agência 0210	Praça de Pagamento Erechim	
Nome do Responsável Robson Leandro Lipinharski			C.P.F. 507.043.620-15	
C.I./Órgão Expedidor 1058264316	Cargo Diretor	Função Presidente		
Endereço Elias zambonato nº 15			C.E.P. 99700-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início ARR	Término 12 meses.
Projeto de manutenção das atividades desenvolvidas na ADAU através da subvenção 2014		
Identificação do Objeto <p>O presente projeto possibilitará a continuidade das oficinas e dos atendimentos psicossociais, que contemplam o plano de ação desta Entidade.</p>		
Justificativa da Proposição <p>Hoje a ADAU atende aproximadamente 164 atendimentos semanais a deficientes físicos e visuais de todas as idades que recebem atendimento. Abrange 32 municípios da Região geopolítica da AMAU – Associação dos Municípios do Alto Uruguai. Também está incluída nestes atendimentos a família do deficiente físico e visual.</p> <p>A ADAU tem por objetivo a defesa dos interesses dos deficientes físicos, através de medidas que visem obter a melhoria em suas condições de existência, capacitação profissional, e aproveitamento da mão de obra do deficiente físico, a fim de promover sua plena integração na sociedade.</p> <p>Como prevê a tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, onde afirma que é um serviço realizado em grupos e também individual para auxiliar na prevenção da ocorrência de situações de risco social. Com foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia do público alvo, partindo dos</p>		



interesses, demandas e potencialidades. Este serviço contempla o atendimento com crianças e adolescentes com deficiências, proporcionando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidade e na prevenção de situação de risco social.

Entendemos que a inclusão social é um processo que visa preparar as pessoas com deficiência para assumirem papéis na sociedade e esta para responder às necessidades específica deste público, onde sua integração possa gradativamente substituir o preconceito e a segregação social.

Atualmente a ADAU esta localizada na Rua Clementina Rossi, 566, bairro Bela Vista no município de Erechim, fone 3321 8146 Email adau@adau.org.br Site www.adau.org.br.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Fomentar o desenvolvimento e autonomia de nossos atendidos através de oficinas de geração de renda , atendimentos psicossociais, atividades lúdicas, culturais e pedagogicas como formas de expressão, interação e sociabilidade.	Deficientes físicos e familiares	164	ARR	12 meses



4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
01	Despesas custeio	5.000,00	5.000,00	
02	Capital	821,20	821,20	
TOTAL GERAL		5.821,20	5.821,20	

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Met a	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 5.821,20					

Met a	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Met a	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Met a	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS



6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Erechim, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Erechim, 23 de junho de 2014.
Local e Data


Robson Leandro Lipinharski
Proponente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Secretaria Municipal de

Ata 05/2014
Resolução 04/2014


Silvia Lethicia Frandolozo
Presidente do COMAS